



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 02/2015

SÚMULA: Concede reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido, em parcela única, reajuste salarial na ordem de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) sobre o vencimento básico dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Resolução refere-se ao índice de inflação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado no período de março de 2014 a janeiro de 2015.

Art. 3º - O referido reajuste está amparado no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 15/2012 e na Lei Municipal N. 05/2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 25 de fevereiro de 2015.

Darci Massuqueto
Presidente